Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2024



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 37284.000254/2018-36

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 30/2018 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MODALIDADE **BAIXA** TENSÃO, NA APS UNAÍ, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituta, Sra. EDNELLE MARQUES IMAY, CPF nº portadora da Cédula de Identidade nº expedida pela SSP/MG, nomeada pela Portaria MPS nº 1.071, de 29/12/2023, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2024, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 30/2018, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, modalidade baixa tensão, para a Agência da Previdência Social de Unaí vinculada a Gerência Executiva Uberaba/MG, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, em

obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 37284.000254/2018-36 e, para registrar:

- I- A despesa para o contrato nº 30/2018 será no valor mensal estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.
- II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENERG tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE433018, datada de 31/01/2024.
- III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.
- IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

EDNELLE MARQUES IMAY

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 01/02/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **14819553** e o código CRC **E7369ACA**.

Referência: Processo nº 37284.000254/2018-36

SEI nº 14819553

Criado por bruno.miquelanti, versão 2 por bruno.miquelanti em 01/02/2024 15:15:50.